



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 388/2.005

em 4 de maio de 2.005

ASSUNTO:- Encaminha PROJETO DE LEI.

71 / 05

Distribua-se aos Senhores Vereadores, mediante cópia; às Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, para os devidos pareceres.

Birigui, 9 / maio / 2.005

= EDUARDO DE SOUZA, =
PRESIDENTE.

Senhor Presidente,

Considerando que a 4ª CIA. do 2º BPMI (Batalhão de Polícia Militar do Interior), do Estado de São Paulo, tem a necessidade de urgência de medidas a serem adotadas por aquele órgão, vez que o espaço físico está a cada dia, tornando-se insuficiente, para o atendimento de munícipes que ali procuram, além do aumento do efetivo e não haver cobertura para abrigar as viaturas, obrigando as mesmas serem colocadas na rua;

considerando que além do exposto estão em situação de desconforto funcional os servidores das áreas Administrativa e de Atendimento;

considerando que a referida Companhia pretende instalar uma unidade compatível com a realidade do Município, entretanto, mister se faz a doação da área de terreno necessária aos fins em vista;

considerando que tal iniciativa merece irrestrito apoio, vez que se trata de interesse social e de segurança pública;

considerando que o pedido encontra respaldo legal no artigo 90, § 4º, da Lei Orgânica do Município,

submetemos à apreciação dessa Ilustre Edilidade o PROJETO DE LEI que "AUTORIZA O EXECUTIVO A ALIENAR IMÓVEL, POR DOAÇÃO, À FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, DESTINADO A INSTALAÇÃO DE 4ª. COMPANHIA DO BPMI (BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR DO INTERIOR) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO".

CANVA MUNICIPAL DE BIRIGUI - PROTOCOLO GERAL
09 mai-2005-14:32-000901-1/1



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Valemo-nos do ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos componentes desse Legislativo os protestos de nossa elevada estima e mui distinto apreço.

Atenciosamente.

WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
EDUARDO DE SOUZA
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Birigui
BIRIGUI



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

PROJETO DE LEI 71 / 05

AUTORIZA O EXECUTIVO A ALIENAR IMÓVEL, POR DOAÇÃO, À FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, DESTINADO À INSTALAÇÃO DA 4ª COMPANHIA DO BPMI (BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR DO INTERIOR) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Eu, **WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar, por doação, à Fazenda do Estado de São Paulo, o imóvel localizado no lado ímpar da Rua Anchieta, esquina com as Ruas Gonçalo Ibanhez e Sílvio Vieira Coelho, com 4.392,00 m² (quatro mil, trezentos e noventa e dois metros quadrados), da quadra 6 – cadastrada no logradouros públicos, desta Prefeitura, Matrícula nº 24944, do Cartório de Registro Imóveis da Comarca, com as medidas e confrontações especificadas no Memorial Descritivo anexado a presente lei.

ART. 2º - O presente imóvel será destinado à construção de dependências e instalações da 4ª. CIA. DO BPMI (BATALHÃO DA POLICIA MILITAR DO INTERIOR) do Estado de São Paulo.

ART. 3º -- As despesas com a realização das obras e instalação da Unidade da Polícia Militar correrão por conta exclusiva da Fazenda do Estado de São Paulo.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI
Prefeito Municipal